

# **LEI Nº 2.601 de 18 de agosto de 2008.**

**“Dispõe sobre autorização à Prefeitura de Catalão para erigir monumento de homenagem a JOÃO NETTO DE CAMPOS e dá outras providências.”**

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei;

**Art. 1º** Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Catalão, a erigir um monumento com a imagem do saudoso **João Netto de Campos** em sua homenagem, na confluência da Rua Egerineu Teixeira com a Avenida 20 de Agosto, nesta cidade.

**Art. 2º** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**(a) César José Ferreira**  
Presidente da Câmara Municipal de Catalão

**“Sanciono a presente Lei .  
Registre-se e publique-se.  
Catalão, 18.08.2008.  
(a) ADIB ELIAS JÚNIOR  
Prefeito Municipal”**